

GAZETA

DE J A



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1816,

Doctrina . . . vim promovet iustitiam,

Rectique cultus pectora roborant. HORAT.

Paris 8 de Julho.

Cristovão, Rei de Hayti, convida na sua Gazeta Professores e sabios estrangeiros, sem distincção de nação, a hirem para os seus estados, rodear seu throno, e instruir seus vassallos nas sciencias e bellas letras.

El Rei de *Baviera*, emquanto se demorou naquella parte dos seus novos estados, que confina com a *França*, deu novas provas de seus sentimentos por Sua Magestade Christianissima. Dizem que recusara empregar hum vassalho *Francez* estabelecido na fronteira, cujos principios se sabe que são oppostos a causa do legitimo Soberano; e ordenou que fosse transferido para huma prizão no interior do seu Reino hum Official do seu exercito, que os tempos attraz deo em *Weissenberg* hum taste odioso a todos os bons *Francezes*.

Paris 10 de Julho.

Reina a maior actividade no porto de *Toulon*. Suppõe-se que teremos hum forte esquadra no *Levante*, para proteger o commercio das nações amigas. Ainda não esqueceu o tempo, em que a nossa bandeira era a protecção do fraco, e espera-se que voltem aquelles dias de gloria.

O Governo *Piemontez* continua a proceder contra os Membros das differentes associações secretas no territorio *Genovez*, e tambem contra hum bando de impostores, que andão levantando contribuições sob pretexto de comprarem a *Terra Santa* ao *Grão Senhor*.

O Conde *Corvetto*, Ministro da Fazenda, vai por seis semanas aos banhos de *Vichy*. O Barão de *Lathuillere*, Sub-Secretario d'Estado naquella repartição, terá a pasta na sua ausencia.

Paris 11 de Julho.

ORDENAÇÃO REAL

Luiz, &c. — Querendo marcar a epoca, em que o adiantamento militar está a ponto de tornar ao seu estado, por huma promoção, que chame ao primeiro posto do exercito alguns Tenentes Generaes distintos por importantes serviços, e cuja fidelidade dezejamos premiar, Ordenamos o seguinte: —

Os Tenentes Generaes Duque de *Coigny*, Conde de *Bernonville*, Duque de *Feltre*, Conde de *Piomenil* são levantados ao posto de *Marchaes de França*.

Dado em *Paris* a 30 de Julho de 1816.

Petersburgo 15 de Junho.

Temos certeza que a nossa Corte concluiu hum Tratado com os *Estados Unidos*. Dizem que hum artigo deste Tratado nos garante a posse de dois portos no *Oceano Pacifico*.

Genova 30 de Junho.

Outra vez se encontrão no mar muitas embarcações sem pessoa a bordo. Duas se conhecerão ser de construção *Hispanhola*; e os instrumentos *Inglezes* achados a bordo de outra induzem a opinião de que pertence a aquelle paiz. Tambem se achou neste estado huma tartana *Franceza*. A guarnição do brigue, que trouxe esta noticia, affirmou que aquellas embarcações forão abordadas por corsarios *Barbarescos*. Crê-se que as embarcações forão desamparadas, depois que as guarnições forão tomadas; ou affogadas. Quando chegara o tempo de liyar os nossos mares daquelles saltadores, que por toda a parte espalhão o terror e a morte: As ditas embarcações forão conduzidas

as Ilhas *Zonias* por hum navio *Inglez* pertencente a aquella estação.

S. PETERSBURG 20 DE JUNHO.

Relação dos Generos que pela nova pauta só podem ser importados em S. Petersburg e Odessa:—

Cambraia, cobertas brancas alcochoadas, pinturas com moldura ou sem ella, columnas de marmore sem ornato, canos de espingarda, fazendas de seda, a saber fazendas de humra só côr, lizas sem ouro ou prata, sedas de *Tours*, setins, tafetas, sedas de *Levante*, sarjas, veludos, fumos, fitas, fitas inferiores, obras de tapeçaria sem ouro ou prata. Os direitos são 25 por cento *ad valorem*.

Relogios de algibeira e de parede, com algumas excepções, a 15 por cento; galoes, além dos que tiverem ouro ou prata, 10 por cento.

Generos que somente se podem importar por mar.

Casimiras de todas as côres, castor, e outras pelles, marra *Americana*, pelles de urso, &c. fusis e armas de fogo; facas e garfos, plainas, tenazes, navalhas, e canivetes, 25 por cento; luvas, excepto as de tear, meias de laia e de algodão, excepto meias de aguiha, e tecidos metade seda e metade pelles, 10 por cento; caméllões, cordas privilegiadas, flanelas, &c. 15 por cento; lã fiada, toda tinta ou não, 10 por cento; lã bruta, 5 por cento; seda fiada, 2 por cento.

Direitos em rublos de prata.

Pannos (excepto os pretos e grossos) por arschine, 1 rublo e 25 copecks; marfim e tartaruga não trabalhada, 75 copecks por pud; tabaco, em folha e em rolo, 2 rubl. por pud; latas de folha, 25 cop. por lib.; assucates, 75 copecks por lib.; tabaco em pó, 75 cop. por lib.; formas de assucar, 3. rubl. 79 cop. por pud; assucar mascavado, 1 rubl. 50 cop. por lib.

Generos cuja introdução he permitida tanto por terra como por agua, e de que se augmentarão os direitos.

Algodões fiados e tintos, 7½ por cento, algodões brancos, vasos de pedra e de louça, sem ouro, prata e pinturas, 25 por cento; agoardente não refinada, arrack, e rome, por anker (¼ hhd) 10 rublos, vinhos de todas as qualidades, por hhd, 2 rublos; vinho engarrafado, 25 cop. a garrafa; aguas de cheiro, 50 cop. a garrafa; aguas minerais *livres*; cabello de camelo fiado e tinto, 8 rubl. 75 cop. por pud; mahogany, 10

por cento; outras, 75 cop. por duas ankers; agulhas de cozer e de bordar, 50 cop. por 1000.

Instrumentos mathematicos, phisicos, &c., *livres*; coraes, com estiva, 10 por cento; sem estiva, 1 rubl. 50 cop. por pud; limados, 2 rubl. 50 cent. por pud; cavallos, *livres*; cavallos da *Hungria*, 25 rubl.; instrumentos musicos, excepto os bronzeados, 10 por cento; tijolo 25 cop. por 1000; telha, 1 rubl. por 1000, pelles não trabalhadas, 15 por cento.

Ouro e prata, *livre*; estanho, dobrado, 6 rubl. 23 cop. por 450 chapas; idem, singelo, 3 rubl. 13 cop.; cerveja, 20 rublos por meia pipa, queijos, 50 rubl. por pud.

Generos, cuja importação he prohibida por doze annos.

Todas as obras de ouro, prata, e bronze; fazendas de algodão tecidas com ouro e prata, e tintas; chitas; roupa branca (salvo dos viajantes) licores refinados e agoardentes; artigos de bijoteria, quinquilharia, excepto os permittidos.

Mostarda; madeira lavrada; chumbo miudo; balas, e ferro trabalhado; oculos, vidros chatos, e todo o genero de vidros; todos os instrumentos de ouro que servem para obras de agulha; fuste de ouro, prata e dourado; jornaes e gazetas; annil da *Jamaica*, e annil em balas; colchas com lavor de ouro e prata, afóra as de seda, sem excepção; toda a especie de cerveja, excepto *porter*, todos os vestidos usados; toda a sorte de galão, todo o genero de pannos de linho, excepto cambraia; polvora; armações de cama; botões; cachimbos; tudo que pertence a ornato de mulheres; vinagre, excepto de vinho; frutas conservadas em assucar; chá; chocolate; fazendas de seda, além das permittidas; todos os bordados de qualquer fazenda; bacetas; chapeos; equipagens, excepto as dos viajantes; genebra, rome, até o 1.º de Janeiro de 1819.

Generos, cuja importação he prohibida.

Pelles de lebre, cavallos, dinheiro da *Russia*, em prata ou em notas do banco. Castor e outras pelles; todos os metaes em barra, e toda a moeda estrangeira paga na exportação, 3 por cento.

Todos os generos, que não são prohibidos na pauta, e que tem importação livre, podem importar-se em *S. Petersburg* e *Odessa*, pagando 25 por cento de direitos.

Para importação de mercadores, se assignão no *Baltico* os portos de *S. Petersburg*, *Revel*, *Riga*, e *Liebau*.

Os direitos devem, como já se disse, ser pagos em rublos de prata; mas no fim de cada anno, se fixará o giro segundo o qual se devem to-

mar letras do banco em pagamento daquelles direitos no seguinte anno.

Continuação da Ponta Franqueira.

	Francos.
Absynte por 100 kil.	5
Mina de chumbo	5
Garança verde	5
Grafita, mina de chumbo preto	5
Preto de terra e de fumo	5
Orcanete, planta	5
Chiearros	5
Lapis vermelho	5
Serralha	5
Mostarda em grão	5
Enxofre	5
Tuthia	5

Os direitos sobre os seguintes artigos ficarão simplesmente dobrados, completando, quando isso tiver lugar, o ultimo franco, em addição ao numero necessario de centimos, a saber:

Acido muriatico; acido nitrico; acido sulfu-rico; ces ustum ou cobre queimado; agarico de me-leza, alves; pedra hume calcinada; ambar cin-zento; antimonio cru; antimonio preparado; ar-senico; asphalto ou bitume de *Judea*; azul de roca, ou taluzeta; losna, benjoim; betel; man-teiga de saturno, bezoardo, azul de *Prussia*, ou prussiato de potassa; bolo armenico; borax em bruto, borax purificado; calamina branca; can-tharidas; cardamomo; casimim fino e commum; castoreum, cinzas verdes e azues, excepto as de cobalto; bicho de conta; cola de peixe; contra-erva; costus d' *Arabia*; aguas medicinaes e chei-rosas; tinta da *China*; espiritos (veja-se oleos, acidos, ou alchools) essencias, ou quintessencias (veja-se oleos), garança seca, garança moída; genseng ou gensão; cravo, agatico de carvalho; cola; oleo de ambar; de erva doce; de bergamo-ta; de guayaco; de lavanda, de manjerição, de

rhodes; de rosmarinho; e outros semelhantes: sandrac (de *Tbuya*) de sassafras; de saivas, de jasmim, e outras flores, de cacão, ou manteiga de cacão, de louro, de muscado, de palma *Christi*; de castor; de palmas; de pinhão; de as-phialto (betume liquido), de petroleo, de jacinto, de lilio, de raspas de mastim, de raiz de jalapa, de suco jalapa; juncos ou canas sem castão; lau-dano liquido e purificado; manna, massicote, azou-gue, moela e beziga de veado; musco; consec-va de mirabolanos, naphra, ou petroleo branco; nardo da *India*; salitre; manteiga de nitro; ne-gro de *Hispanha*; dno de ossos e de veado; co-cos; opium; ossos do coração de veado; azul ultramarino; papel da *China*, pedra de *Armenia*; raspas de corno de veado; raizes e suco de al-caçuz; açafrao; raiz de erva chamada testiculos de cão; sago, salsa patrilha; sangue de bode ou cabra montez; scamonia; resina de scamonia; pa-lha de schenante; seni em folhas; dita em foli-culos ou pedaços; raiz de serpentaria; charope de kermes; sorvas: enxofre; licores destillados de grãos; storax natural; calamita; dito liquido; di-to em pães; alambre; tamarindos, conserva de tamarindos; terebentina commum; dita de *Vene-za*; de *Cbio*; trocisco de *Agarico*; turbitio ve-getal; tinta vermelha; vermelhão; verniz de to-das as qualidades; verdete de todas as qualidades; verde montanha; olhos de caranguejo.

RIO DE JANEIRO.

Sabbado 12 do corrente, Dia Natsticio do Serenissimo Senhor D. PEDRO D'ALCANTA-RA, Principe da Beira, concorreu ao Paço o Corpo Diplomatico, e grande numero de pessoas das classes mais distinctas, para terem a honra de complimentarem a SS. MM. e AA. por tão fausto motivo: estiverão embandeiradas as fortalezas e Em-barcações neste porto, que salvarão á hora do cos-tume.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 11 do corrente. — Figueira; 75 dias; H. Patrocínio, M. Manoel da Costa Martins, C. a Francisco Ferreira de Mesquita, vinho. — Rio Grande; 13 dias; S. Thetis, M. Antonio Evaristo, C. a Antonio Luiz Gonçalves Vianna, carne, sebo, e conros. — Cabo Frio; 1 dia; L. S. João Baptista, M. José Antonio Ferreira, C. ao M., lastro. — Rio d'Ostras; 2 dias; L. Santa Anna, M. Caetano Cordeiro, C. ao M., ma-deira.

Dia 12 dito. — Havana; 96 dias; B. Ing. Livonia, M. W. Kennedy, C. ao M., agoardem-

te, vinho, e assucar; segue para Monte Video. — Gibraltar; 62 dias; B. Urania, M. Joaquim da Trindade, C. a Manoel de Serqueira Carvalho, vinho. — Campos; 4 dias; L. Guiz, M. Eduardo José da Camara, C. a Thomé José Ferreira Tinoco, assucar, e agoardente. — Dno; 3 dias; L. Golfinho; M. José Duarte Telles, C. ao M., dito.

Dia 13 dito. — Porto; 72 dias; B. Atlante, M. Domingos Pinto da Rocha, C. a Manoel Gonçalves de Carvalho, vinho. — Dno; 55 dias; B. Trocador, M. José Luiz do Rego, C. a Thomaz Pereira de Castro, vinho. — Campos; 4 dias;

S. Labirintô, M. Praz de Souza Soares, C. ao M., aguardente, e assucar. — Ditto; 3 dias, S. Socorro, M. Francisco Ferreira Loures, C. ao M., ditto.

Dia 13 ditto — Porto; 24 dias; G. Flora, M. Custodio Rodrigues, C. a Manoel da Silva Santos, vinho, sal, fazendas. — Benevente, 3 dias; L. Senhora da Assumpção, M. Antonio Martins dos Santos, C. ao M., assucar, aguardente, algodão, e feijão.

S A H I D A S.

Dia 14 do corrente. — Porto; B. Fiel Portmense, M. Joaquim da Silva Belém, gêneros do paiz. — Ilha Grande; B. Furão, M. Elias de Rezende, lastro. — Rio Grande; H. Conceição, M. Antonio Martins Barboza, sal. — Campos; S. Estrella, M. Francisco Jose da Costa, lastro. — Ditto; L. Boa Sorte, M. Manoel dos San-

tos, lastro. — Cabo Frio; L. Conceição, M. Manoel João Santiago, lastro.

Dia 12 ditto. — Cabinda; G. Henriqueta, M. Antonio Luciano de Mendonça, fazendas. — Rio Grande; S. Bom fim, M. Antonio Ferreira da Silva, fazendas. — Campos; L. Felicidade, M. João da Silva Machado, lastro. — Ditto; L. Conceição Flora, M. Manoel Felisberto da Silva, carne seca. — Habia; L. Conceição e S. Jose, M. Jose Pereira dos Santos, macieira, feijão e farinha.

Dia 13 ditto. — Benguela; T. Ing. Benson, Com. Bethan. — Macabe; L. Conceição, M. Francisco de Amorim, lastro.

Dia 14 ditto. — Falmouth; P. Ing. Princeza Elisabeth, Com. John Forretdall. — Habia; S. Armonia do Sul, M. Francisco Pinto de Souza, lastro. — Pernagud; S. Estrella Brillante, M. Joao Maurício de Oliveira, lastro.

A V I S O S.

Sahio á luz: *Ephemerides Nauticas para o anno de 1817.* Vende-se na loja da Gazeta a 960. Vende-se huma chacara no Cosme Peibo com muito matto para lenha e madeiras, muito arvoredos de café, laranjeiras, e bananais, com casa de vivenda, nova, e agua dentro para lavadeiras, seu dono he o P. Antonio Bernardo, quem quizer compra-la procure Joaquim Babo no canto detraz do Hospicio na Quitanda, que tem ordem para a vender.

Recetta e despeza que teve o Capitão Manoel Gomes d'Oliveira Coito como Theoureiro da Real Coza da Santa Misericordia desta Corte nos 3 mezes ultimos de Julho a Setembro de 1816 a saber:

R E C E I T A.

Pelo que renderão as propriedades, foros, tumbas, caixões, esquifes dos pretos, e curados á sua custa	R. 8:514 080
Idem os despachos das embarcações, legados deixados em testamentos, e outros diversos recebimentos	2:396 750
Havia merada de cazas terrear, que em verba de seu testamento deixou o falecido Manoel d'Oliveira Candellaria para do seu rendimento serem soccorridos os miseraveis prezos	0

D E S P E Z A.

Pelo que pagou ao Theoureiro, seu antecessor, do excesso da despeza á receita no ultimo de Junho	R. 10:910 830
Idem que despendeu com as Missas que se disserão, Festividades, Encargos, e mais despesas da Igreja	651 272
Idem com o sustento dos enfermos, e prezos, ordenados aos serventuarios, e remedios para a Boca	1:410 400
Idem com o levantamento dos prezos, concertos das propriedades, e outras diversas despesas	11:288 130 761 296
Excede a Despeza á Recetta.	R. 14:111 400
	3:200 570

Existião doentes nas Enfermarias no ultimo de Junho	400	}	1,177
Entrarão nos 3 mezes ultimos	777		
Sahirão curados	653	}	766
Falecerão	113		
Ficão existindo nas Enfermarias	411		

Manoel Gomes d'Oliveira Coito.